



TERMO ADITIVO Nº 159/2023

CONTRATO Nº 075/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA** e **Larissa Kintschner**, já qualificados no Contrato nº 075/2023, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem retificar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal 4.257/2023, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retifica a cláusula 4ª do Contrato nº 075/2023, leia-se: O presente contrato vigorará de 07 de março de 2023 até 07 de março de 2024, inclusive, em cujo término, poderá ser renovado por mais 12 (doze) meses, a critério único e exclusivo da administração

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 075/2023, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 14 de agosto de 2023.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
Contratante

Larissa Kintschner
Contratada

Testemunhas:

Eloy Arty Auler

Deise Maria Vogt